



**Gabinete
da Prefeita**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2022

“Institui o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Tururu e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tururu, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Orgânica do Município, apresenta à consideração da Câmara Municipal de Tururu o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º – O piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Tururu, que estão na ativa, será de 2.424,00(dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU/CE, em 10 de maio de 2022.

**Francisca Hilizete Malveira Batista
Prefeita Municipal**

Francisca Hilizete Malveira Batista
Prefeita Municipal de Tururu-CE
CPF: 117.880.383-04